



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Lei n.º 426/2005

Acrescenta dispositivos a Lei Municipal n.º 417/2004 de 15 de dezembro de 2.004, que Dispõe sobre o Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 2.005

O Prefeito do Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, criando no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do legislativo Municipal a dotação nominada neste Projeto de Lei com o valor determinado como segue:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Bodoquena

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal

01.031.1012.001 – Desenvolvimento das Ações Legislativa do Município

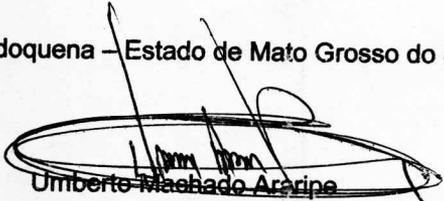
00103.1.0.16.00 – Outras Despesas Variáveis R\$. 54.000,00

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos criados pelo artigo 1º, fica autorizado anulação parcial da dotação a seguir:

0001.3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens fixas R\$. 54.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul em 29 de abril de 2.005.


Umberto Machado Araripa

PREFEITO MUNICIPAL